



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2016 – PMSJP/PB

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

X – DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LIBRAS

1. A Prova de Proficiências será realizada na cidade de São José de Piranhas - PB, no dia **27 de novembro de 2016, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova. Os candidatos convocados deverão comparecer na ESCOLA M.E.I.F. ANTONIO LACERDA NETO, RUA ESPEDITO RODRIGUES DE HOLANDA, 389, CENTRO - SAO JOSE DE PIRANHAS ÀS 8h (Horário Local).**
 - 1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
 - 1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
2. Para a realização da Prova de Proficiências serão convocados os candidatos aprovados na Prova de Títulos, que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
 - 2.1. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova de Proficiências, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB, observando o prazo de validade do Concurso.
3. Os Candidatos à vaga de **Professor de Libras**, deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.
4. O candidato terá que apresentar um **PLANO DE AULA**, por escrito, ao se apresentar aos avaliadores. A Prova de Proficiências em Libras, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 500 pontos. Quanto aos critérios de análise da Prova de Proficiências em Libras, serão considerados a identificação geral, a metodologia e a didática.
5. O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova de Proficiências, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de análises da Prova de Proficiências em subitens.
6. Será de prerrogativa da **CPCON**, no edital de convocação estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados no **item 04**.
7. A Prova de Proficiências terá caráter, classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
8. O candidato que não realizar a prova será excluído do Concurso.
9. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova de Proficiências seja qual for o motivo alegado.

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

Inscrição	Candidato	Situação	Média	P. TITULOS	M. Geral	CARGO
1601003	HEBER ALLISSON LIMA FELINTO	APROVADO	792,20	20,00	812,20	66 - PROFESSOR DE LIBRAS
1601006	SIMONE ARAUJO DA SILVA	CLASSIFICADO	618,80	0,00	618,80	66 - PROFESSOR DE LIBRAS
1601005	MARIA GEANE DE LIMA FERREIRA	CLASSIFICADO	513,40	55,00	568,40	66 - PROFESSOR DE LIBRAS

São José de Piranhas (PB), em 23 de novembro de 2016.

JOÃO BOSCO DANTAS DE LIMA
Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público